

CÂMERAS CORPORAIS EM POLICIAIS E AS ILUSÕES DO DISCURSO TECNOLÓGICO NO CONTROLE DO PODER PUNITIVO

BODY CAMERAS IN POLICE OFFICERS AND THE ILLUSIONS OF TECHNOLOGICAL DISCOURSE IN THE CONTROL OF PUNITIVE POWER

Felipe da Veiga Dias¹

Jennifer da Silva Linhares²

RESUMO

O artigo tem como tema o uso de câmera corporais em policiais do estado de São Paulo, sendo ainda delimitado o estudo quanto aos discursos midiáticos realizados acerca dos resultados da aplicação das câmeras após um ano de experiência, especialmente quanto aos seus efeitos na segurança pública e na contenção do poder punitivo. A questão problema é: quais os discursos realizados pelos meios de comunicação a respeito dos resultados do uso de câmeras corporais em policiais em São Paulo, após o transcurso de um ano de sua aplicação? O objetivo se centra em determinar as espécies de discursos produzidos a respeito dos dispositivos tecnológicos e averiguar como se apresentam tais mecanismos. Adotam-se os métodos de abordagem dedutivo, de procedimento monográfico e a técnica de pesquisa da documentação indireta. Por fim conclui-se que se verificam alinhamentos estatais as demandas mercadológicas que imunizam as inserções tecnológicas, localizando-se terminologias e discursos em prol da expansão das câmeras corporais baseando-se especialmente nos dados do Programa Olho Vivo no estado de São Paulo, porém contendo certo grau de variação argumentativa, possibilitando o entendimento de que múltiplos fatores são envolvidos para melhoria das questões de violência e letalidade policial.

Palavras-chave: Câmeras Corporais. Polícia. Tecnologia e Controle Social.

ABSTRACT

The article has as its theme the use of body cameras in police officers in the state of São Paulo, and the study is also delimited regarding the media discourses carried out about the results of the application of the cameras after a year of experience, especially regarding their effects on public safety and security. in the containment of punitive power. The problem question is: what are the discourses made by the media regarding the results of the use of body cameras on police officers in São Paulo, after a year of its application? The objective is to determine the kinds of discourses produced about technological devices and to find out how such mechanisms are presented. The methods of deductive approach, monographic procedure and the technique of indirect documentation research are adopted. Finally, it is concluded that there are state alignments with the market demands that immunize technological insertions, locating

¹ Pós Doutor em Ciências Criminais pela PUC/RS. Doutor em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) com período de Doutorado Sanduíche na Universidad de Sevilla (Espanha). Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Atitus Educação - Mestrado. Professor do curso de Direito da Atitus Educação - Passo Fundo/RS. Brasil. Coordenador do Grupo de Pesquisa Criminologia, Violência e Controle. Advogado. CPF: 804.578.860-72. E-mail: felipevdias@gmail.com.

² Graduanda em Direito pela Atitus Educação. Membro do Grupo de Pesquisa Criminologia, Violência e Controle coordenado pelo prof. Dr. Felipe da Veiga Dias (Atitus Educação). CPF 046.391.610-77. E-mail: jenniferlinhares@hotmail.com.

terminologies and discourses in favor of the expansion of body cameras, based especially on data from the Olho Vivo Program in the state of São Paulo, but containing a certain degree of argumentative variation, enabling the understanding that multiple factors are involved to improve issues of police violence and lethality.

Keywords: Body Cameras. Police. Technology and Social Control.

INTRODUÇÃO

O estudo ora proposto tem como tema o uso de câmeras corporais (*bodycam*) por agentes policiais, todavia é salutar indicar que a fim de dar maior especificação a abordagem se circunscreve a apreciação ao espaço do estado de São Paulo, juntamente ao campo do discurso midiático conferido a tais mecanismos enquanto resposta as questões problema no campo da segurança pública. Justifica-se a eleição espacial pelo tempo de aplicação e apresentação de resultados quantificáveis na experiência paulista, ao mesmo tempo em que a leitura da produção do campo midiático revela o saber-poder capaz de conduzir a leitura nacional sobre tais tecnologias e das formas assumidas pelo controle social na aplicação do poder punitivo.

Com fulcro nesta delimitação se propõe como indagação de pesquisa: quais os discursos realizados pelos meios de comunicação a respeito dos resultados do uso de câmeras corporais em policiais em São Paulo, após o transcurso de um ano de sua aplicação? Dessa forma, o questionamento busca realizar o objetivo central do estudo, o qual seria sintetizado na determinação das espécies de discursos produzidos a respeito dos dispositivos tecnológicos em questão, juntamente à averiguação de como são apresentados tais mecanismos no sentido da contenção do poder punitivo e da redução das mazelas causadas pelas forças de segurança pública.

A proposição se divide em duas partes, sendo a primeira delas centrada na leitura criminológica do controle, em especial nas suas ligações com as relações de poder desenvolvidas para o gerenciamento das populações, compondo o que se poderia entender como governamentalidade algorítmica ou uma espécie de tecnopolítica. Nesta parcela inicial se almeja evidenciar as ocultações que mascaram o controle pelas vias tecnológicas e a própria imunização discursiva que naturaliza o modelo de vigilância com suas constantes violações de direitos básicos.

Em um segundo momento o foco concentra-se nas falas produzidas midiaticamente acerca dos resultados obtidos na experiência com as câmeras corporais em São Paulo, ou seja, apreciação a produção de imagem-discurso a respeito do tema, a partir de um viés crítico tanto no que diz respeito a contenção do poder punitivo, quanto aos potenciais transformadores deste tipo de instrumento.

No tocante aos métodos elegidos, parte-se do método de abordagem dedutivo, tendo em vista que na primeira etapa são definidos contornos gerais a respeito do tema elegido, para que em um segundo momento se possa aprofundar em um aspecto específico, ou seja, a produção de sentido sobre as câmeras corporais e a superação das observações para além dos enquadramentos (*frames*) usuais somente se torna viável a partir dos pressupostos de leitura inicial. Essa configuração clássica se justifica embora se tenha em mente que o seu predomínio não impede as ressignificações oriundas do campo de coleta empírica, o que opera uma cooperação em parte de elementos de ordem indutiva.

Soma-se a tal metodologia o procedimento monográfico, em razão de que se aparta a proposta de uma espécie de analítica ou verificação geral sobre o assunto, este tipo de metodologia distingue-se da realização dos estudos similares a manuais ou reproduções conceituais, a fim de ofertar um debate mais aprofundado sobre um ponto específico (QUEIROZ; FEFERBAUM, 2018, p. 32 – 33).

Por fim ainda se registra a adoção da técnica de pesquisa da documentação indireta, com ênfase bibliográfica, na qual se faz uso de dados de pesquisas científicas, artigos, livros e notícias, sendo estas últimas segmentadas ao recorte finalizado de um ano da experiência de São Paulo, tendo como período de tempo referencial a primeira e segunda semanas do mês de julho de 2022, datas em que os meios de comunicação cobriram o tema.

1 GOVERNAMENTALIDADE TECNOLÓGICA E AS SUAS OCULTAÇÕES IMAGÉTICO-DISCURSIVAS

A adoção da temática do uso de câmeras corporais por parte de agentes de segurança pública de São Paulo, se encontra mais detida nesta abordagem no campo de interconexão midiática e de produção de sentido no uso de tais instrumentos, o que significa delimitar o enfoque no tocante aos discursos produzidos pelos meios de comunicação/mídia (BUTLER, 2018, p. 46) quanto ao potencial de “solução” dos problemas no exercício do poder punitivo através destas ferramentas tecnológicas. Nesse sentido, a proposição se situa no âmago do desvelamento das superficialidades transmitidas à população e sua íntima relação com o campo criminológico, algo que se perfectibiliza nos ensinamentos de Amaral (2020, p. 38), ao explicar o seu compromisso com uma política da criminologia, no sentido de “tornar visíveis as práticas da penalidade e do poder punitivo que teimam se transformar perpetuamente e impedir outros modos de vida”.

Essa abordagem almeja dar conta da produção discursivo-imagética realizada pela leitura midiática da aplicação dos instrumentos de monitoramento individual dos agentes policiais, a fim de evidenciar os principais enunciados produzidos, e que em certo sentido

denotam o saber-poder a respeito das ligações entre novas tecnologias, o campo penal e a segurança pública.

Embora o tema toque em questões relativas à violência policial ou à segurança pública, enfatiza-se que estes não são os pontos centrais da abordagem, de maneira que as menções a tais aspectos contam com a indicação de referenciais necessários à compreensão, conforme se observa em textos como, por exemplo, Amaral (2014), Duarte e Freitas (2019), Santos (2021), Franco (2018) e Vitale (2021). Ademais, a correlação de indicadores e dados de pesquisas também serve como parâmetro, sem que isso signifique a realização de um estudo meramente estatístico ou quantitativo.

Imperioso dizer que ao se observar as relações criminológicas do controle social e dos dispositivos colocados a serviço da governamentalidade das populações (FOUCAULT, 2008, p. 142 – 143), se torna viável perceber os conjuntos de ações/estratégias que acabam por compor o campo da segurança e do controle social. Dito isto as práticas securitárias se alimentam de informações, dados e estatísticas a fim de determinar a previsibilidade das condutas realizadas pelos sujeitos, ou seja, o controle se volta ao gerenciamento de riscos e a produção de subjetividades normalizadas (ROSA; AMARAL, 2017, p. 37).

Assim, tais práticas voltadas a governamentalidade sempre utilizaram seus instrumentos, técnicas e tecnologias, de modo que se poderia indagar o porquê se sustenta uma alteração neste governo voltado ao controle/segurança, seja nomeando como algorítmica ou tecnopolítica³. Dentre as respostas possíveis está o papel de destaque assumido pelas tecnologias hodiernas, as quais conforme referido por Rouvroy e Berns realizariam uma espécie de gestão algorítmica (ROUVROY; BERNIS, 2015), bem como explica Ruiz (2021, p. 6) que a relação humano-tecnológica passaria a não ocorrer em via única, como se fosse uma dinâmica de domínio dos primeiros sobre os segundos, sendo em realidade um intercâmbio modificativo, e que tem na sua complexidade um fator de incremento das relações de poder envolvidas.

Portanto, a obtenção por meio de dispositivos tecnológicos de dados é observada por Ruiz (2021, p. 9) em dois direcionamentos diferentes da governamentalidade algorítmica, sendo o primeiro deles focado no plano individual, mais precisamente na hiperespecialização sobre determinada pessoa, constituindo um perfil e, por conseguinte, a antecipação necessária de suas ações, vontades e preferências. Isso significa que ao impor novos regimes de força por meio de dispositivos de controle algorítmico, se estaria produzindo subjetividades e ao mesmo tempo

³ “Apregoa-se então que falar sobre tecnopolítica é realizar a leitura dos processos sociotécnicos que inter-relacionam a gestão da vida por meio de dispositivos tecnológicos, algoritmos, redes, os quais moldam subjetividades e são ao mesmo tempo transformados por elas. Tem-se assim um segundo elemento nevrálgico, haja vista que a importância da tecnopolítica encontra-se exatamente no ponto em que não apenas dá forma às tecnologias, como as mesmas também passam a compor ou a dar forma aos seres humanos” (DIAS, 2022, p. 138)

em sendo modificado por tais instrumentos, algo que costuma ser indicado como característica tecnopolítica, já que se definem formas a tais tecnologias para as dinâmicas de controle social e igualmente estas acabam dar forma e fazer parte dos indivíduos (LAMA; SANCHEZ-LAULHE, 2020, p. 31).

Atenta-se que o caráter insidioso (como infere Han ao indicar a atuação silenciosa como mais significativa no exercício do poder) (HAN, 2019, p. 9 – 10), capaz de cooptar a “livre” contribuição dos envolvidos nas práticas de controle algorítmico ou tecnopolítico, não significa o abandono dos exercícios de dimensões de poder soberano, disciplinar ou biopolítico. Claramente as facetas citadas permanecem compondo o caleidoscópio das relações de poder imbricadas no controle social, ainda mais na atuação policial, a qual refina formas de exercício de violência, morte e segurança.

Apresentado o contexto tecnológico de gerenciamento da segurança se torna interessante perceber a função do espectro das invisibilidades produzidas na área dos debates tecnológicos para os fins do controle, sem, contudo, perder de vista que tal produção de sentidos se dá dentro dos parâmetros capitalistas (lembrando que governar é exercer o poder de acordo com o modelo econômico) (FOUCAULT, 2008, p. 127). Alerta-se quanto a isto para que se tenha em mente que se está diante da produção de um saber direcionado aos fins do capitalismo de vigilância como nomeia Zuboff, de modo que as estratégias retóricas encontram seu resguardo na maximização dessas relações.

O capitalismo da vigilância reivindica unilateralmente a experiência humana como matéria-prima gratuita para tradução em dados comportamentais. Embora alguns desses dados sejam aplicados à melhoria de produtos ou serviços, os demais são declarados como excedentes comportamentais proprietários, alimentados em processos avançados de fabricação conhecidos como "inteligência de máquina" e fabricados em produtos de previsão que antecipam o que você fará agora, em breve, e depois. Finalmente, esses produtos de previsão são negociados em um novo tipo de mercado para previsões comportamentais que eu chamo de mercados futuros comportamentais. Os capitalistas de vigilância ficaram imensamente ricos com essas operações comerciais, pois muitas empresas estão ansiosas para apostar em nosso comportamento futuro (ZUBOFF, 2019, p. 14 – 15, tradução nossa).

Essa produção de imagens-discursos busca produzir imunizações de críticas e ocultação de violações, conforme explica Morozov (2018, p. 29). O autor expõe a adoção de bases terminológicas que cercam o debate da tecnologia, pois as falas apelam a elementos como a “informação”, “conhecimento” ou a própria “tecnologia” em si, como uma espécie de evolução humana, auferindo uma coalisão de significados que impediria qualquer espécie de contraposição. Dispor de argumentos envoltos nesses termos busca afastar reflexões econômicas ou políticas, para com isso não demonstrar que tais fatores estão profundamente vinculados entre si. Cita como demonstrativo disso as retóricas acerca de práticas que se direcionam a “quebrar” a internet, com uma legislação ou restrição no manejo de dados, mas

que também afetam as grandes corporações tecnológicas (*Big Techs*), e sua economia de acúmulo, armazenamento e comércio desses dados, sendo o tema projetado sempre como um empecilho ao “progresso”.

Ademais, ainda caberia perceber a combinação existente entre tais alusões e o próprio *ethos* neoliberal que impõe a governamentalidade contemporânea, algo visível em expressões e construções que aludem a seara tecnológica como algo imparável, alegando ser uma evolução impossível de ser freada, ou seja, o caráter inevitável que fatalmente atinge a todos e remete a ausência de alternativas (BROWN, 2019, p. 78 – 79). Neste sentido, basta pensar que tal espécie de fala se alia facilmente aos oradores da punição (sejam eles legisladores, comunicadores, etc.), os quais repetem diuturnamente quanto ao caos social ou o combate ao crime, sendo que alternativas *high tech* que magicamente “solucionam” as questões de segurança pública, acabam por constituírem uma simbiose perfeita.

Esse clamor pelo futuro funciona como uma cortina de fumaça para usos tecnológicos bastante questionáveis, como se observa nos estudos sobre as ferramentas de reconhecimento facial que se intenta aplicar nos sistemas penais. Logo, instrumentos imprecisos e com vieses já comprovados são regularizados a partir dessa espécie de “visão empreendedora do futuro”, mesmo que “um número crescente de relatórios estatais ou independentes tem demonstrado as fragilidades da tecnologia que, não obstante, segue em ampla expansão” (SILVA, 2022, p. 113).

Percebe-se assim a presença de outro primado neoliberal no chamamento a suposta eficácia concorrencial (DARDOT; LAVAL, 2016), especialmente atribuída ao setor privado, a qual geralmente se conecta a resultados numéricos ou índices de sucesso, e quando estes não estão adequados, conforme o exemplo supracitado, flexibilizam-se os sentidos, imagens e linguagem para atender aos ditames de mercado.

Diante disso é salutar concluir que o saber-poder gerado para proteção da governamentalidade algorítmica/tecnopolítica se alimenta de múltiplas fontes, não sendo uma unidade discursivo-imagética (ou ideológica) em bloco, ao contrário ela se consolida nas suas imunizações com base em apelos múltiplos, que por vezes se situam em um colonialismo de dados, em outras em termos neoliberais ou no apelo aos núcleos autofágicos do capitalismo (JAPPE, 2021), porém tendo sobre a esfera do controle social consequências bastante significativas e que merecem atenção deste tipo de estudo.

2 CÂMERAS CORPORAIS E A COBERTURA MIDIÁTICA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nesta segunda etapa se debruça sobre as retóricas prolatadas acerca da inserção das câmeras corporais (*bodycams*) em agentes policiais de São Paulo, averiguando os discursos

produzidos sobre a tecnologia no transcurso de um ano, bem como a sua apresentação a respeito do uso do poder punitivo.

O material coletado foi obtido a partir da busca na plataforma Google, na aba notícias, por meio das palavras-chave “câmeras corporais”, entre os períodos de tempo de 01 de julho de 2022 e 17 de julho de 2022, em razão de que durante tal espaço foram divulgados os resultados do estado de São Paulo a respeito do uso das *bodycams* em policiais por meio do Programa Olho Vivo. A amostragem inicial se concentra nas cinco primeiras reportagens apresentadas, sendo utilizado como critério de exclusão as notícias sobre outros estados da federação ou a cobertura sobre fatos criminosos específicos, os quais não se relacionam com a apreciação dos resultados do aludido programa.

Inicialmente, o primeiro relato jornalístico remete a uma pesquisa realizada pelo instituto DataFolha, e que apesar de não tratar diretamente dos resultados das experiências paulistas, elenca o levantamento de dados a respeito do apoio popular na cidade de São Paulo as câmeras corporais como uma espécie de referenda da população para continuidade e expansão do uso da tecnologia. Ao que tudo indica tal cobertura adjacente enfatiza a queda nos resultados da letalidade policial, tendo sido chefiada pelo site G1 do Rio de Janeiro, constando as informações de apoio popular em três estados – São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais –, bem como sendo datada após dois dias (dia 07 de julho) da divulgação dos dados do programa paulista (G1, 2022).

Embora a cobertura inicial não adentre profundamente no tema, o mesmo não se pode dizer da segunda reportagem realizada pelo portal UOL, e que data do dia 05 de julho de 2022, a qual apresenta dados significativos sobre a redução da letalidade policial, chegando a marca de 80% em unidades que compunham o Programa Olho Vivo no estado de São Paulo. A notícia abrange os comparativos do uso das câmeras durante o período de aplicação de um ano, e se relaciona com as disputas políticas do próximo pleito eleitoral, já que se faz remissão a três pré-candidatos ao governo estadual que defendem restrições no uso dos aparelhos (UOL, 2022).

Significa que a cobertura jornalística em questão coloca o enfretamento de ideias políticas ao campo da segurança pública, deixando evidente que determinadas alas mais alinhadas ao governo federal atual são contrárias ao programa, apresentando alegações rebatidas durante a reportagem. Em complemento, além de opiniões de especialistas em segurança pública como o professor Rafael Alcadipani (FGV) que alegam ser essa uma política de Estado e não de governo, somam-se demonstrativos gráficos que relatam a queda de outras infrações ligadas ao uso da força policial (lesão corporal, por exemplo), a defesa de que os instrumentos aumentam a transparência das ações policiais, bem como que a queda tem relações com a inserção de outras tecnologias em conjunto (as armas não letais são citadas) (UOL, 2022).

Importante dizer que tal cobertura é extensa, contando com aspectos como a instalação de comissão de depuração interna da polícia militar (a fim de atenuar seus próprios problemas), e a inserção de aspectos críticos em manifestações da representante da OAB, Silvia Virginia Silva de Souza, de que a violência policial e a letalidade seriam situações a serem mitigadas de forma emergencial, mas que as mudanças político-culturais na segurança pública, e por conseguinte na seletividade penal (classista, racista e discriminatória), não deveriam ficar restritas ao uso das *bodycams* (UOL, 2022).

Assim, os bons resultados das câmeras corporais têm seus números atrelados a outros fatores segundo a cobertura midiática, algo que é corroborado por estudos da área da segurança pública, conforme analisam Lima, Bueno e Sobral (2022, p. 20):

Os dados são sugestivos da associação entre o uso de câmeras corporais e a redução de letalidade policial na PMESP, porém indicam também que há a interveniência de outras variáveis organizacionais, a começar pela mensagem política e pela questão da liderança das corporações policiais. Os resultados observados reforçam estudo produzido por Emmanuel Nunes Oliveira Jr., que identificou que o fator que mais impacta nos índices de mortes por policiais no estado de São Paulo são as mudanças no poder executivo. Ou seja, governos preocupados com o controle da ação policial tendem a apresentar tendências descendentes nas taxas de letalidade, enquanto governos que estimulam o confronto e a mensagem de que “bandido bom é bandido morto” mostram tendência ascendente no indicador.

Além disso, conforme verificado em pesquisa de Tânia Maria Pinc, o sucesso de políticas que incidem no comportamento individual do policial depende de gestão e controle, especialmente por parte do comandante da Polícia Militar. Dito de outro modo, a escolha do comandante-geral e do secretário de Segurança Pública é determinante para a maior eficácia dos mecanismos de controle na redução da letalidade da ação policial.

Em um momento em que várias polícias do Brasil buscam reproduzir o modelo adotado em São Paulo, este artigo reforça a ideia de que as câmeras corporais não são a panaceia para a redução da letalidade policial e que, para terem êxito, precisam ser consideradas como uma tecnologia adicional e/ou etapa de programas voltados a reforçar compliance, accountability e mecanismos de valorização profissional. Caso contrário, há o enorme risco de a mudança ser só mais um ponto fora da curva de reforço de padrões violentos de ação policial.

A apreciação das demais reportagens oriundas de portais como Notícia Preta, UOL coluna específica, ou Hypheness, replicam as informações e debates trazidos pela cobertura inicial do UOL (2022). Apesar disso, o portal Hypheness (2022) complementa o cenário de disputa política quanto aos resultados do Programa Olho Vivo, ampliando as rivalizações para outros estados da Federação, a citar Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, demonstrando que apesar dos resultados positivos divulgados até aquele momento em São Paulo havia uma segmentação de posicionamentos.

Reitera-se que o fator político, especialmente quanto aos órgãos de comando do Poder Executivo estadual e das instituições policiais, possui impacto considerável conforme explanado por Lima, Bueno e Sobral (2022, p. 20), o que justificaria a concentração de atenção jornalística do assunto, para além obviamente de se tratar de um valor-notícia importante.

Nesta parte da investigação se verifica que os dados levantados sobre os dispositivos em apreço e a cobertura midiática realizada, buscaram se afastar em parte de algumas armadilhas retóricas alimentadas por uma espécie de solucionismo tecnológico (MOROZOV, 2013, p. 9; SALLES, 2020, p. 247), o qual usualmente captura os sentidos populares para fins de transmitir tais mecanismos enquanto elementos “mágicos” ou com superpoderes (MCCHESENEY, 2013, p. 15), alheios às influências econômico-sociais, aos seres humanos e capazes de superar os problemas contidos nas sociedades contemporâneas, em especial, aqui, no exercício do poder punitivo.

Embora as coberturas não fujam dos termos que encapsulam a positividade acrítica do uso de tecnologias (algo característico da governamentalidade algorítmica/tecnopolítica) como as câmeras corporais, se pode verificar nesta breve amostragem que os discursos-imagens produzidos se centram na demonstração dos resultados de sucesso como argumento fático a contrapor a incoerência daqueles que demandam pelo encerramento desta espécie de programa. Salutar perceber que mais do que um debate complexo da segurança pública (não se falam em nuances de mudança administrativa-institucional, política e cultural da polícia), do uso da tecnologia na operacionalidade do controle social e da necessidade nacional de conter o poder punitivo, a grande maioria das notícias tenta problematizar os dados no campo da disputa política eleitoral, o que ofusca em parte aspectos criminológicos substanciais e que restam fora do enquadramento de leitura da população.

CONCLUSÃO

Os resultados ora obtidos corroboram acerto no que se refere ao alinhamento estatal aos ditames do mercado tecnológico, denotando a cooperação entre entes públicos e privados para maximização do controle social, enquanto o campo tecnológico traz consigo processos de imunização discursivo-imagético. Posto isso, algumas das coberturas se utilizam desta retórica para enaltecer os resultados no uso das câmeras corporais, dando ênfase à redução das taxas de letalidade, mas também existem algumas dessas reproduções que transcendem o grau de delírio com o solucionismo tecnológico, afirmando categoricamente que tais mecanismos não seriam isoladamente a solução derradeira para a violência nas intervenções policiais com os cidadãos. Portanto, na amostragem colhida encontram-se algumas variações de intensidade e formas discursivas, e que deixam a desejar na exposição de densidade criminológica a respeito da segurança pública, ainda assim é importante dizer que há certo grau de pluralidade de visões e aspectos nas notícias observadas.

Dito isso, apesar do caráter insuficiente para complexidade exigida pelo tema e da absorção da atenção midiática no que tange a disputa eleitoral, as coberturas dos portais

observados apresentam aspectos interessantes a população sobre o uso das câmeras corporais, sendo o mais importante e distinto a não simplificação das questões da violência policial e sua letalidade, algo que se descola da usual cobertura do poder punitivo nacional.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Augusto Jobim. **Política da Criminologia**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

AMARAL, Augusto Jobim do. “Mal de polícia” – A propósito de uma criminologia radical. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, ano 22, vol. 111, nov-dez, 2014, p. 263-291.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Filosófica Politeia, 2019.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Felipe da Veiga. **Criminologia midiática e tecnopolítica**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022.

DUARTE, Evandro Piza; FREITAS, Felipe da Silva. Corpos negros sob a perseguição do Estado: política de drogas, racismo e direitos humanos no Brasil. **Direito Público**, v. 16, n. 89, 2019.

FRANCO, Marielle. **UPP a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. Curso do Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

G1. **Datafolha: aprovação do uso de câmeras nos uniformes policiais é superior a 90% em RJ, SP e MG**. G1 - Rio. 07 de julho de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/07/07/datafolha-aprovacao-do-uso-de-cameras-nos-uniformes-policiais-e-superior-a-90percent-em-rj-sp-e-mg.ghtml>. Acesso em: 07 de setembro de 2022.

HAN, Byung-Chul. **O que é poder?** Petrópolis: Vozes, 2019.

HYPENESS. **Câmeras no uniforme de PMs reduzem mortes em 80%; tome nota de candidatos contrários à medida**. 08 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2022/07/cameras-no-uniforme-de-pms-reduzem-mortes-em-80-tome-nota-de-candidatos-contrarios-a-medida/>. Acesso em: 07 de setembro de 2022.

JAPPE, Anselm. **A sociedade autofágica: capitalismo, demensura e autodestruição**. São Paulo: Elefante, 2021.

LAMA, José Pérez de; SANCHEZ-LAULHE, José. Consideraciones a favor de un uso más amplio del término tecnopolíticas. Sobre la necesidad de la crítica y las políticas del

conocimiento y las tecnologías. In: SABARIEGO, Jesús; AMARAL, Augusto Jobim do; SALLES, Eduardo Baldiserra Carvalho. **Algoritarismos**. São Paulo: Tirant lo Blach, 2020.

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; SOBRAL, Isabela. Câmeras na farda reduzem a letalidade policial? **GV-EXECUTIVO**, v. 21, n. 2, 2022.

MCCHESENEY, Robert M. **Digital disconnect**. New York/London: The new press, 2013.

MOROZOV, Evgeny. **Big tech**: a ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

MOROZOV, Evgeny. **To save everything, click here**: The folly of technological solutionism. New York: Public Affairs, 2013.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. Escrita científica em Direito: espécies de trabalhos acadêmicos e suas principais características. In QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina (Coord.) **Metodologia da pesquisa em Direito**: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. São Paulo: Saraiva, 2018.

ROSA, Alexandre Morais da; AMARAL, Augusto Jobim do. **Cultura da punição**: a ostentação do horror. 3 ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

ROUVROY, Antoinette; BERNS Thomas. Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação? **Revista Eco Pós**: Tecnopolíticas e Vigilância, v. 18, n. 2, 2015.

RUIZ, Castor Bartolomé. Algoritmização da vida: a nova governamentalização das condutas. **Revista IHU ideias**, ano 19, n. 314, vol. 19, 2021.

SALLES, Eduardo Baldiserra Carvalho. Os algoritmos não nos salvarão: os perigos da ilusão tecnológica. In SABARIEGO, Jesús; AMARAL, Augusto Jobim do; SALLES, Eduardo Baldiserra Carvalho. **Algoritarismos**. São Paulo: Tirant lo Blach, 2020.2020

SANTOS, Lucas da Silva. **Polícia versus democracia**: a produção acadêmica sobre violência policial no Brasil. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Curso de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

SILVA, Tarcísio. **Racismo algorítmico**: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2022.

UOL. **Após um ano de uso de câmeras em uniformes, mortes por policiais caem 80%**. 05 de julho de 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/07/05/cameras-no-uniforme-da-pm-letalidade-policial-intervencao-lesao-corporal.htm>. Acesso em: 07 de setembro de 2022.

ZUBOFF, Shoshana. **The Age of Surveillance Capitalism**: the fight for a human future at the new frontier of Power. New York: PublicAffair, 2019.